



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço de arrecadação via PIX

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Instituição Financeira para a arrecadação integrada, via QR Code/PIX, das contas de água e esgoto e demais serviços do SAAE, através de faturas contendo QR Code Estático, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO DE RETORNO) dos valores arrecadados.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2 Faz-se necessária a contratação em tela para a otimização das atividades arrecadatórias do Setor Comercial da Autarquia, visando a facilitação e modernização do processo de arrecadação e melhor atendimento aos usuários dos serviços.

2.3 Assim, o serviço de recebimento de contas via PIX, por meio de leitura do QR Code constante da fatura, será um meio prático e rápido de pagamento colocado à disposição dos usuários, e facilitará também o trabalho de baixa dos débitos pelo setor comercial, tornando-o mais eficiente.

2.3 Por conseguinte, a nova forma de arrecadação viabilizada através do objeto deste termo de referência proporcionará mais comodidade aos clientes, promoverá o avanço da gestão de recebimento de contas de água, e sobretudo ainda as seguintes vantagens:

- a. Eficiência do ente público, pois amplia as possibilidades de recebimento das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados, além da melhoria na prestação de serviços públicos;
- b. Eficiência na operacionalização do cliente, trazendo agilidade e conveniência, pois os pagamentos poderão ser realizados em qualquer dia e hora, em qualquer instituição financeira ou de pagamentos autorizados e;
- c. Simplificação e agilidade, proporcionando uma melhora significativa para o cliente em relação ao serviço público ofertado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Descrição do objeto do certame:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

Item	Especificações	Unid.	Qtde. Estimada mensal	Valor unit.
01	Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE, via QR Code/PIX Estático, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO DE RETORNO) dos valores arrecadados.	Serv.	5.500*	

**A quantidade estimada mensal (5.500) se refere ao número total de economias (ligações) atendidas pelo SAAE; o serviço (forma de pagamento) objeto do contrato estará disponível nas faturas de todos os usuários, a quem é facultado escolher ainda outros meios de pagamento (pagamento presencial nos agentes arrecadadores; débito automático; transferência para contas do SAAE).*

3.3 Informações técnicas necessárias à implantação/execução do serviço:

3.3.1 o modelo para o Pix utilizado é o Estático;

3.3.2 o campo txid conterà as posições 20 a 44 do código de barras do documento impresso; (com essa informação o banco devolverá no arquivo de baixa o código de barras completo construído a partir dessa informação);

3.3.3 Tipo de Chave: (Aleatória) gerado automático pelo próprio sistema bancário.

3.3.4 Modalidade: Estática

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial, nos termos da lei 10.520/02 e 8666/93.

5. TIPO DE JULGAMENTO:

5.1 Menor preço unitário.

6. DO CONTRATO:

6.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Arrecadar as contas de água e esgoto e outros serviços cobrados por meio de guias não compensáveis, com QR Code padrão PIX.

7.2 Disponibilizar à contratada formas de integração e geração de QR Code padrão PIX do tipo: Arquivo: CNAB 150, padrão Febraban.

7.3 Apresentar diariamente ao SAAE o documento (aviso de arrecadação) constando a quantidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, dentre elas:

7.3.1 Data do recebimento;

7.3.2 Valor creditado referente a soma de todas as contas pagas pelos usuários;

7.3.3 Valor debitado referente à tarifa contratada pelo recebimento das contas. (O contratado fica autorizado a debitar as tarifas da conta corrente do contratante na data do crédito do recolhimento da arrecadação.)

7.4 Enviar ao SAAE, até as 10h00min (dez) horas do dia seguinte, arquivo de retorno com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB), excluída a remuneração do serviço devida à Instituição. Neste arquivo deverão constar seguintes informações:

7.5.1 Data de recebimento das contas;

7.5.2 Valor total e quantidade de contas recebidas dentro do arquivo;

7.5.3 Linha digitável contendo o código de ligação, referência da conta paga e valor individual da conta.

7.5.4 O arquivo de retorno deverá ser enviado para o SAAE no primeiro dia útil após recebimento da conta através do aplicativo ou página da internet da instituição financeira, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos, sempre que solicitado pela contratante.

7.6 Não será considerada como repassada a arrecadação:

7.6.1 enquanto o arquivo das transações remetido pelas Instituições Financeiras não for recebido pelo SAAE;

7.6.2 quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

7.7 Caso a Instituição Financeira não disponibilize o arquivo de arrecadação das contas via PIX no prazo de D+1, a mesma deverá proceder a correção de dados se comprometendo a regularizar as informações em vinte e quatro horas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

7.8 Fica expressamente vedado qualquer tipo de sobretaxa incidente na operação.

7.9 É vedado à contratada:

7.9.1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o SAAE;

7.9.2. Cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a Contratante;

7.9.3 cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

7.10. A Contratada terá prazo de 30 dias, após a assinatura do contrato, para promover as adequações necessárias junto à empresa gestora do Sistema Comercial do SAAE (GESTCOM), para efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX, conforme estabelecido no tópico 10 deste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;

8.2 Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço não atender às normas técnicas e legais estabelecidas.

8.3 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

8.4 Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato.

8.5 Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

8.6 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todos os encargos inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.

8.7 Não utilizar ou revelar informações dos documentos vinculados à prestação de serviços ao SAAE.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

8.8 Comunicar formalmente ao SAAE com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da Instituição Financeira, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do usuário, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO.

8.9. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

8.10. Providenciar as adequações necessárias junto à empresa gestora do Sistema Comercial do SAAE (GESTCOM), para efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX, e iniciar a prestação dos serviços conforme estabelecido no tópico 10 deste termo de referência.

8.12 Proceder à retenção/recolhimento do IR devido, conforme regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Providenciar abertura de conta para arrecadação na Instituição Financeira vencedora do certame e cadastramento da chave PIX, caso ainda não a tenha.

9.2 Fiscalizar a execução do contrato, controlando e verificando a consistência das informações relativas a arrecadação das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados.

9.3 Estabelecer as condições técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN.

9.4 Remunerar à instituição financeira pelos serviços efetivamente prestados autorizando a contratada a debitar concomitantemente com a disponibilização dos recursos na conta vinculada de arrecadação o total dos documentos recebidos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

9.5 Colocar à disposição dos clientes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos através do serviço contratado (PIX).

10. DOS PRAZOS DE ADEQUAÇÃO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 30 dias, contados da assinatura do contrato, para apresentar a documentação e informações necessárias junto à empresa gestora do Sistema Comercial do SAAE (GESTCOM), visando à parametrização do sistema para geração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

do layout do arquivo de retorno das contas pagas via PIX, bem como promover outras adequações que forem necessárias à efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX.

10.2 Deverão ser prestadas, no mínimo, as seguintes informações à referida empresa:

Banco/Agência:

Código Convênio PIX:

Tipo de Chave: (Aleatória) gerado automático pelo próprio sistema bancário.

Tipo 1 Padrão REC ou o Tipo 2 Padrão Código de Barras:

Modalidade: Estática

10.3 Encerrado o prazo estabelecido no tópico 10.1, a contratada deverá apresentar ao SAAE, em cinco dias, declaração firmada pela GESTCOM, atestando que a instituição financeira atendeu às providências necessárias e está apta a iniciar a prestação de serviços de recebimento das faturas do SAAE via PIX.

10.4 A efetiva prestação dos serviços de recebimento via pix deverá se iniciar em até 10 dias após a apresentação do documento indicado no tópico anterior.

10.5 O prazo estabelecido no tópico 10.1 poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério dos gestores do contrato, mediante solicitação por escrito da contratada, contendo justificativa para o não atendimento das providências necessárias no prazo inicialmente estabelecido.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2023 (e subsequentes, em caso de prorrogação do contrato), obedecendo às Classificações Orçamentárias.

12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS:

12.1 A fim de apurar o valor médio da tarifa devida por cada arrecadação, sugere-se que seja feito levantamento junto a outras autarquias que já usem o serviço de pagamento das faturas via PIX.

13 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1 A execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Cibele Antonieta de Oliveira e Andréia Souza, às quais caberá determinar o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

13.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos ocorrerão via débito em conta corrente da Contratada, e deverão ser detalhados em extrato bancário.

15 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Itaguara/MG, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Maria das Dores Freitas

Diretora – SAAE de Itaguara